SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: **0007868-53.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Interpretação / Revisão de Contrato

Exequente: Maria José Barbosa de Almeida Gomes

Executado: Banco do Brasil S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA

Vistos.

Diante da manifestação de fls.26, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro à credora de honorários o levantamento do depósito de fls.24. Expeça-se mandado.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 31 de agosto de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA